



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA DIA DOS NAMORADOS TOP CENTER

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.002748/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO TOP CENTER

Endereço: PAULISTA Número: 828 Complemento: 854 Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP
CEP:01310-100

CNPJ/MF nº: 08.110.072/0001-01

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ARMAZEM ENTRETENIMENTO EIRELIEndereço: PAULISTA Número: 854 Complemento: LOJA: 69
A; Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-100

CNPJ/MF nº:21.745.403/0001-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2019 a 19/06/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2019 a 18/06/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliada em todo o território nacional, que concordar com todos os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento, e maior de 16 (dezesesseis) anos.

Caso o contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, na entrega do prêmio deverá ser assistido pelos pais ou responsáveis.

O participante deverá postar uma foto criativa nos cenários da campanha “Campanha Dia dos Namorados Top Center”, localizados no piso Paulista do empreendimento Top Center Shopping com a hashtag: #OAmorEstaNoTop, e deverá marcar o @ de um amigo ou namorado(a) na legenda da foto contando um momento incrível que viveram juntos.

Além disso, o participante deverá seguir as páginas @topcentershopping e @armazementretenimento.

Após realizar todas as etapas descritas acima, o participante deverá encaminhar por Direct do Instagram seu e-mail, para que a Mandatária possa encaminhar a confirmação de participação através do endereço eletrônico informado.

O participante poderá participar com apenas um comentário pelo seu perfil do Instagram, ou seja, limite de um comentário pelo mesmo @.

Dessa forma, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade por seus comentários, por sua titularidade e originalidade.

O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada, estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

Ainda, é necessário deixar a conta do perfil pública para que seja feita a conferência.

Para controle de participação do Concurso, a Mandatária criará um banco de dados interno com a @ dos participantes da Promoção Comercial, a fim de evitar qualquer prejuízo aos participantes caso a plataforma do Instagram onde o concurso esteja ocorrendo saia do ar.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 19/06/2019 09:00 a 19/06/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 10:00 a 18/06/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paulista NÚMERO: 828 COMPLEMENTO: 854 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Top Center Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	01 (um) kit contendo: 01 (um) par de ingressos para o Show "Lulu Santos – Para Sempre" no Camarote Setor 1, que será realizado no dia 06/07/2019 às 22:00 no Credicard Hall São Paulo, SP e 01 (um) balde de pipoca e 02 (dois) copos com canudos personalizados com o logo do Top Center Shopping.	720,00	4.320,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	4.320,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A avaliação das legendas nos posts dos participantes durante o período de duração do Concurso será realizada de acordo com três critérios, conforme a descrição a seguir e a etapa definida abaixo.

Serão adotados os seguintes critérios para a avaliação e seleção:

- a) criatividade;
- b) adequação à temática definida;
- c) originalidade.

As fotos e legendas serão avaliadas por uma comissão interna composta por funcionários da administração do Top Center Shopping ao fim do concurso, durante o dia 19/06/2019 das 09h às 14h.

Dentre as fotos registradas com a hashtag oficial do concurso, #OAmorEstaNoTop serão escolhidas 06 (seis) fotos contendo a legenda mais criativa.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar deste concurso os funcionários, lojistas, prepostos do CONDOMINIO TOP CENTER outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a Promotora e pessoas jurídicas.

Não serão analisadas e nem serão consideradas válidas para esta Promoção as inscrições que não preencherem os critérios de participação, que não permitirem a localização ou identificação do participante, aquelas feitas por pessoas que não preencham os requisitos ou que não possam participar da promoção ou aquelas enviadas após as 23h59 do dia 18 de junho de 2019, hipóteses em que serão automaticamente excluídas.

Não é permitido o envio de legendas contendo expressões ofensivas à moral e aos bons costumes, hipótese na qual o autor da foto ou legenda será automaticamente desclassificado do presente Concurso.

Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de qualquer tipo de violação deste Regulamento, fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Serão desclassificados os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

Serão desconsiderados os perfis que marcarem amigos repetidos ou o próprio perfil.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da foto com a legenda mais criativa contando um momento incrível que viveu com um amigo registrada

nos cenários da campanha “Campanha Dia dos Namorados Top Center”, que contenham o @ do amigo e a #OAmorEstaNoTop da campanha na legenda, será divulgado no dia 19/06/19 até às 18h no perfil de instagram do @topcentershopping, sendo que o contemplado será comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias da apuração.

A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no shopping, site e redes sociais do Top Center Shopping.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora: Av. Paulista, 828/854, 13º andar, Bela Vista, CEP 01.310100, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso o contemplado resida em outro município.

Os ganhadores deverão estar portando um documento original com foto para retirada do prêmio que devem ser feitas entre os dias 24/06/2019 a 05/07/2019, de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial (das 09h às 18h);

No momento da entrega do prêmio, o ganhador deve preencher e assinar, uma declaração comprovando o seu recebimento, que conterà:

- i. Sua legitimidade para receber o prêmio.
- ii. Seu aceite ao prêmio e aos termos do presente regulamento.
- iii. Seu aceite de utilização do prêmio tal qual lhe é oferecido.

Ao receber o prêmio, o contemplado o aceita incondicionalmente e exonera a PROMOTORA e seus parceiros de qualquer responsabilidade ou obrigação futura tais como: transferência de propriedade, taxas, tributos etc, incluindo, mas não se limitando, a perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este concurso, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

Caso seja impossível a localização ou na ausência de manifestação do(s) contemplado neste Concurso, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, selecionar o próximo colocado classificado para realizar a entrega do prêmio e assim sucessivamente.

Todos os prêmios serão entregues no máximo em 30 (trinta) dias à partir da data de apuração dos contemplados.

Os prêmios distribuídos neste Concurso são pessoais e intransferíveis.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes, de livre e espontânea vontade, cedem e transferem para a Promotora, pelo prazo de 12 (doze) meses à partir da data da apuração, os seus direitos autorais de acordo com as definições deste Regulamento, sem qualquer ônus para a Promotora, estando esta autorizada a veicular, no todo ou em parte o nome do candidato vencedor, como melhor lhe convier, inclusive podendo cedê-los a terceiros, em sua íntegra ou parcialmente, a seu exclusivo critério, com ou sem indicação de autoria, nome, imagem e voz, de forma fiel ou caricata, em qualquer suporte e mídia, impressa, eletrônica, digital, inclusive na internet, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

A promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada. A empresa promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo. A promoção é de inteira responsabilidade da promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada.

O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A Promotora compromete-se em adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto

70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

Em caso de fraude comprovada, o participante deverá devolver o prêmio intacto ou o seu valor em moeda nacional, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado este Regulamento através do site www.topcentershopping.com.br ou pessoalmente na Administração/ D. de Marketing, ou através do fone (11) 3171-3973 - ramal 5.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Promoção Comercial, em 11/06/2019 às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LHU.USS.DGY